



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECISÃO

Trato do Memorando conjunto NF/DOF n. 4/2020 (doc. 4891878), elaborado pelo Núcleo Financeiro e pela Diretoria de Orçamento e Finanças em cumprimento à determinação desta Presidência de revisão mensal do panorama orçamentário.

Embora o resultado acumulado no 4º bimestre não seja favorável, pois a execução orçamentária revelou uma diferença significativa entre nossas receitas (3,3% inferiores em relação ao mesmo período do ano passado) e despesas (que aumentaram 1,8%), a arrecadação da Receita Líquida Disponível, base de cálculo para o repasse do duodécimo, nos dois últimos meses apresentou **relevante recuperação**. Essa tímida recuperação permite o abrandamento da Resolução GP n. 14/2020 para a restauração de novas despesas outrora suspensas, com estrita obediência às dotações orçamentárias e à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isso posto, acolho o Memorando conjunto NF e DOF n. 4/2020 (doc. n. 4891878) por seus próprios fundamentos para revogar as suspensões previstas no art. 1º da Resolução GP n. 14/2020. Mantenho, ainda, a revisão periódica da arrecadação das receitas que compõe o orçamento deste Poder Judiciário bem como das medidas adotadas, conforme previsto no art. 3º do mesmo ato normativo.

Comunique-se todos os magistrados, remetendo-lhes cópias do documento n. 4891878.

Dê-se ciência à Diretoria-Geral Administrativa e à Diretoria-Geral Judiciária para que tomem as devidas providências.

Florianópolis, data da assinatura digital.

Desembargador Ricardo Roesler
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSE ROESLER, PRESIDENTE**, em 11/09/2020, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **4892186** e o código CRC **752361F0**.